



## O REGIME EMPRESARIAL MEI E OS EMPREENDIMENTOS NA MICRORREGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

### THE MEI BUSINESS REGIME AND THE DEVELOPMENTS IN THE VEI OF PEIXOTO REGION

*Gustavo da Silva Souza<sup>1</sup>*  
*Daniele Romanin da Silva Cunha<sup>2</sup>*

#### RESUMO

Este estudo pautou-se na observação da dimensão de contribuição que o regime empresarial do Microempreendedor individual, implementado pela Lei complementar n° 128/2008, proporciona para os formalizados que se encontram na microrregião denominada Vale do Peixoto. A pesquisa classificou-se como quantitativa e com caráter descritivo, utilizando-se em parte de um estudo documental e em outra da aplicação de questionário para obter êxito nos objetivos da pesquisa. Os resultados mostram que a forma de atuação empreendedora formalizada como Microempreendedor individual se mostra de forma benéfica, agregando elementos valiosos e contribuindo significativamente na vida dos optantes pelo registro de MEI, assim como a atividade dos mesmos contribuem no âmbito econômico e social do município que residem e da microrregião analisada.

**Palavras-chave:** MEI, Microempreendedor, Empreendedorismo e Vale do Peixoto.

#### ABSTRACT

This study was based on the observation of the dimension of the contribution that the business regime of the individual Microentrepreneur implemented by the complementary Law n° 128/2008, offers to the formalized ones that are in the microregion called Vale do Peixoto. The research was classified as quantitative and with a descriptive character, using part of a documentary study and part of the application of a questionnaire to achieve success in the research objectives. The results show that the form of entrepreneurial activity formalized as an individual Microentrepreneur proves to be beneficial, adding valuable elements and significantly contributing to the lives of those opting for the MEI registration, as well as their activity contribute to the economic and social scope of the municipality they reside in and the analyzed microregion.

**Keywords:** MEI, Microentrepreneur, Entrepreneurship and Vale do Peixoto.

---

<sup>1</sup> SOUZA, Gustavo da Silva Souza: cursando o curso de Ciências Contábeis - Faculdade do Norte de Mato Grosso – (AJES/MT), [gustavo.souza.acad@ajes.edu.br](mailto:gustavo.souza.acad@ajes.edu.br)

<sup>2</sup> CUNHA, Daniele Romanin da Silva: Mestre e Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis - Faculdade do Norte de Mato Grosso –(AJES/MT), [danieleromanin@gmail.com](mailto:danieleromanin@gmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

O inerente crescimento no desenvolvimento de estudos e abordagens ao tema empreendedorismo, e a análise de regulamentações que propiciem condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico local e social dos indivíduos, participantes do contexto empreendedor, segue uma tendência nacional e mundial em franco crescimento.

A tratativa de integração do empreendedorismo à sociedade vem numa constante valorização, seja pelo governo, instituições e grupos sociais (BARROS; PEREIRA, 2008). Alinhado a políticas públicas o empreendedorismo serve como trunfo para viabilizar soluções inovadoras que atendem as lacunas deixadas pelo mercado, e que promovem a inclusão social, desenvolvimento do bem estar do indivíduo, o autoemprego (SEBRAE, 2017), e a promoção do desenvolvimento local (QUINTÃO, 2004).

Sachs (2003) alega sobre a necessidade do desenvolvimento de estratégias que venham favorecer a integração de pequenos produtores e empreendedores, e que essas estratégias não devem ser estritamente setoriais, mas que venham condicionar o desenvolvimento dos empreendimentos e a criação de emprego pelos mesmos.

Visando alcançar esses pequenos empreendedores com políticas favoráveis, assim como a formalização dos mesmos, foi criada a Lei Complementar nº 128/2008 conhecida como a Lei do MEI (Microempreendedor Individual), que normatiza uma nova forma de atuação empresarial, de forma simplificada, com pouca burocratização, rápida abertura de empresa, possibilidade de acesso a serviços da Previdência Social, de créditos junto a instituições financeiras, com baixa taxa de juros, de contratação de no máximo 1 funcionário, participação em licitação e ainda outros benefícios.

Alguns estudos já foram realizados visando identificar a dimensão de contribuição dos MEIs no desenvolvimento local. De Souza et.al (2016), tratando essa perspectiva de aplicação da política do MEI, constataram na pesquisa realizada no Estado de Minas Gerais, uma correlação que indica um melhoramento dos níveis do Índice de Desenvolvimento Humano, diminuição do número de pessoas informais, e o aumento da Renda média por trabalhador, justamente pela atuação dos MEIs na localidade observada.

A pesquisa se dará na microrregião denominada “Vale do Peixoto” que se encontra no extremo norte do estado de Mato Grosso, microrregião que compreende as cidades de Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Terra Nova e Nova Guarita, que juntas somam aproximadamente o número de 4.488 Microempreendedores formalizados optantes pelo SIMEI segundo os números do mês de Julho de 2020 (Portal do Empreendedor, 2020). Autores já abordaram sobre a efetividade da política em Mato Grosso, destaque para o elaborado por (SILVA, 2012), que realizou um estudo junto aos formalizados sobre os benefícios que a Lei complementar proporciona, contudo, essa aplicação se deu em polos-regionais situados mais no centro geográfico do Estado de Mato Grosso. A pesquisa se justifica da necessidade de retratar a relevância do programa estabelecido pela Lei Complementar nº128/2008, e em decorrência da falta ou quase inexistente abordagem de pesquisa científica em relação ao tema na microrregião citada.

Nesse caso, os autores pretendem responder a seguinte indagação “Qual a dimensão de contribuição que o regime empresarial MEI proporciona para os Microempreendedores individuais da microrregião denominada Vale do Peixoto?”, assim como também, analisar o perfil, as motivações, averiguar a parcela de proveito dos benefícios adquiridos a partir da formalização e o panorama de contribuição social e econômico que os Microempreendedores Individuais da microrregião geram.



A metodologia a ser empregada se dará de forma exploratória e descritiva, onde os dados serão apresentados por gráficos. Além desta introdução, o artigo está dividido em 5 partes, além desta Introdução, incorporam a estrutura deste artigo o referencial teórico, a metodologia, apresentação dos resultados e a conclusão final.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Empreendedorismo e Informalidade**

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2003), compreende que o empreendedorismo é um modo de observar as coisas e o procedimento pelo qual se cria e desenvolve atividades econômicas baseadas no risco, criatividade e gestão de negócios. Embora, na muita das vezes o termo empreendedorismo seja estritamente vinculado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas tecnologias, entretanto, neste estudo o empreendedorismo será tratado como qualquer tentativa de criação de um novo negócio (GEM, 2019).

O empreendedorismo é visto como um instrumento apto a quebrar paradigmas, eliminando barreiras comerciais e culturais, capaz de criar novas relações de trabalho e gerando riquezas para a sociedade, visto como um combustível para o crescimento econômico e de prosperidade (DORNELAS, 2018). Sendo a característica que mais prevalece é em relação à contribuição ao desenvolvimento econômico que sucede especialmente pela novidade introduzida e a concorrência no mercado (BARROS; PEREIRA, 2008). A ação empreendedora surge quando o indivíduo se dispõe e assume um risco empresarial, através da percepção de uma nova oportunidade de mercado mobiliza os recursos produtivos sob a forma de criação de empresas (LEITE, 2017).

Em suma, o empreendedorismo começou a ser discutido no Brasil nos anos de 1990, tomando forma a partir da criação de entidades como o SEBRAE e a Sociedade Brasileira de Software (SOFTEX), empenhadas em dar suporte com ações de capacitação em gestão e em tecnologia, mas, devido a situação econômica e política da época não obteve êxito nas ações de auxílio a atividade empreendedora (DORNELAS, 2018).

Período esse, que se encontrava com significativas e constantes mudanças políticas e econômicas, e que ocasionou na expansão do setor informal prejudicando assim o desempenho do mercado de trabalho, contexto este oriundo da crise da dívida externa e a consequente abertura comercial e financeira (MELO; VASCONCELOS, 2008).

A informalidade é consequência de um processo histórico resultante do desenvolvimento de uma economia periférica, e que se industrializou de modo tardio (POCHMANN, 2015). Esta expansão se deve a perspectiva conduzida por políticas governamentais de que o crescimento econômico espalhado iria promover o desaparecimento deste setor (CACCIAMALI, 1983).

A atividade informal organiza-se caracterizada por possuir o ingresso de pouco capital, uso de técnicas não muito complexas, com poucos ou nenhum empregado, e que na maior parte dos casos serão membros da família (CACCIAMALI, 1983), convertendo assim através do provimento da produção de bens e serviços, valores econômicos a partir dos pressupostos de identificação de oportunidade e de atuação no mercado (COSTA et. al, 2011). As atividades informais são realizadas desconsiderando regras expressas em lei ou processos habituais, criando assim tensões sociais e proporcionando alguns fenômenos negativos, como a evasão e sonegação fiscal; assalariamento sem o devido registro, quase nenhuma proteção social e crescimento de comércio de rua ou ambulante, refletindo as dificuldade de superar as



regras legais de que os indivíduos encontram de inserção no mercado formal (CACCIAMALI, 2000).

A Organização Internacional do Trabalho na “Recomendação 204 - Recomendação relativa à transição da economia informal para a economia formal” (2015), interpreta as unidades econômicas da economia informal, como as unidades que empregam mão de obra, que trabalham por conta própria, sozinhos ou com apoio de trabalhadores familiares não remunerados, cooperativas e unidades da economia social e solidária. Onde nessa recomendação também, propõem diretrizes visando erradicar a informalidade, deliberando instruções da promoção de políticas macroeconômicas de emprego, proteção social, de facilitação da transição de participantes da economia informal para a economia formal, respeitando os direitos fundamentais e assegurando oportunidade de segurança de rendimentos, de meios de vida e da capacidade empreendedora (OIT, 2015). Não obstante, pode ser compreendido e observado que tais diretrizes compõem tanto o regime empresarial MEI, tema abordado nesta pesquisa, e em outras atividades e serviços oferecidos por entidades de apoio e capacitação aos indivíduos empreendedores.

Contudo, o Brasil atingiu uma taxa de 41,4% de informalidade, conforme apresenta o balanço do 3º Trimestre de 2019 divulgado pelo PNAD (2019), que leva em consideração para o cálculo da informalidade no Brasil o grupo que compreende as pessoas empregadas no setor privado sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos sem carteira assinada, empregadores sem CNPJ, trabalhadores por conta própria sem CNPJ e familiares que auxiliam no trabalho. Considerando esse índice, e do objeto de pesquisa que é o regime empresarial MEI, que foi criado buscando diminuir o número de pessoas que atuavam de maneira informal, cabe saber “Quais são os principais motivos que os Microempreendedores Individuais alegam que justificam a decisão dos mesmos, de não formalização no período em que estiveram atuando sem a inscrição como MEI?”

## **2.2. A atividade empreendedora como vetor de desenvolvimento**

A intenção de compreender a capacidade que o empreendedorismo possui de ser um importante vetor de desenvolvimento, tanto econômico, quanto social de todos os indivíduos que estão inseridos neste ambiente, é amplamente observado e analisado. Um dos precursores na análise e abordagem em relação às ações empreendedoras, é o projeto Global Entrepreneurship Monitor - GEM, que é um conjunto de instituições que desenvolvem projetos de pesquisa e que buscam compreender as características, motivações, ambições e atitudes sociais que estimularam o ingresso dos indivíduos no empreendedorismo. O estudo no Brasil é conduzido pelo Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade - IBQP, que conta com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, os relatórios são produzidos com o objetivo de compreender o papel das atividades empreendedoras no desenvolvimento econômico e social, oferecendo base de informações e de conhecimento necessários para a elaboração, e aperfeiçoamento de programas e políticas voltadas ao contexto empreendedor. Inclusive, o relatório apresentado pelo GEM no ano de 2019 apresenta um importante número sobre o empreendedorismo no Brasil, que atingiu a taxa de 38,7% (GEM, 2019), dado esse extraído considerando as pessoas que compreendem a faixa etária entre 18 a 64 anos com empreendimentos formalizados ou não.

Muitos vêem o empreendedorismo como uma alternativa de exercer um trabalho que proporcione condições de sobrevivência em meio a falta de oportunidade de emprego no mercado de trabalho. Segundo o (PNUD, p.15, 2015), o trabalho constitui uma base fundamental para criação de riquezas para a economia, quanto para a criação de riquezas para as pessoas, embora comumente seja associado apenas à termos econômicos e não ao

desenvolvimento humano. Todavia, não existe uma relação automática entre trabalho e desenvolvimento humano, pois a violência e a discriminação impedem essa relação positiva. O trabalho possibilita que as pessoas garantam a sua subsistência e beneficiem de segurança econômica, viabilizando a participação plena na sociedade e que conduz a um sentimento de dignidade e valor próprio.

Antes de tudo, o indivíduo empreendedor é considerado o sujeito motivado a conquista de autonomia pessoal e atento às oportunidades (KIRZNER, 2012), apesar de que, muitos ingressam no empreendedorismo por não conseguirem oportunidade de emprego (DORNELAS, 2018). Essa é uma temática bem presente em estudos e pesquisas sobre empreendedorismo, e observada também pelo GEM, partindo do dualismo entre empreender por oportunidade e por necessidade. Entende-se como empreendedor por oportunidade a pessoa que percebe uma oportunidade e ingressa em uma atividade, já o empreendedor por necessidade, é aquele que empreende por não encontrar opção de emprego no mercado de trabalho (GEM, 2019).

Embora, quaisquer dos motivos empregados nas análises que são realizadas em vista do motivo que levou o indivíduo a empreender, seja por necessidade ou oportunidade, é necessário e extremamente importante investigar quais as condições que são oferecidas para a atuação destes pequenos empreendedores, e verificar se tais regulamentações favorecem e condizem com a dimensão e limitações de recursos que são alocados nos empreendimentos.

Sachs (2003), ressalta sobre o comportamento desses indivíduos quando não amparados por um tratamento diferenciado no desenvolvimento de suas atividades, visto que, se ficarem a mercê dos processos de mercado não teriam condições de competir com empresas maiores e mais estruturadas, acarretando no pagamento de salários mais baixos, imposição de jornadas de trabalhos mais longas, o não recolhimento de encargos sociais e sonegação de impostos, prática essa chamada de “Competitividade espúria”.

Conforme Oliveira (2013), a intenção da política do Microempreendedor individual possui 2 vertentes: a formalização de empreendedores individuais, e a possibilidade de enquadramento dos empresários como empreendedores individuais, garantindo acesso a simplificações e a desonerações fiscais. Em relação a intenção da implementação da política do MEI, de regulamentação da atividade empreendedora e do tratamento diferenciado oferecido a estes indivíduos, é válido a compreensão de que esse regime empresarial favoreceu e proporcionou situações apropriadas de execução das atividades por parte destes Microempreendedores individuais?

### **2.3. Microempreendedor Individual**

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2005), apontou que em 2003 havia cerca de dez milhões de pequenas empresas informais no Brasil. A tentativa de amenizar este número tão grande de empresas iniciou-se através da Lei Complementar nº 123/2006, dispoendo sobre o regime tributário das Micro e Pequenas Empresas e estabelecendo o Simples Nacional. Porém, a implementação desta sistemática ainda não proporcionava formas de atuação mais simplificadas e favoráveis aos pequenos empreendedores.

Diante desse contexto, um dos atos elaborados visando beneficiar e regulamentar a atuação empreendedora foi a criação do modelo empresarial MEI (Microempreendedor Individual), por meio da Lei Complementar nº 128/2008. A lei foi criada procurando viabilizar uma maneira de formalizar e regulamentar as atividades de indivíduos que atuavam por conta própria e na informalidade, e que não possuíam nenhum benefício ou amparo social. O Microempreendedor Individual é a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas



Jurídicas (CNPJ), que não ultrapasse o limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00, com a possibilidade de contratação de no máximo um empregado, que não seja sócio, titular ou administrador de outras empresas e que exerça ocupação prevista no Anexo XI da Resolução do CGSN N° 140/2018.

Dentre os benefícios e vantagens para a pessoa que se formaliza estão, a facilidade e rapidez no processo de formação da empresa, a possibilidade de abertura de conta bancária pessoa jurídica, simplificação e isenção do recolhimento de tributos federais como IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), PIS (Programa Integração Social), e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), é assegurado também benefícios previdenciários tais como: aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio doença, salário maternidade, pensão por morte, auxílio reclusão, e com um baixo valor de recolhimento mensal, valor esse que corresponde a 5% do valor do salário mínimo e o acréscimo do valor de R\$1,00 de contribuição de ICMS - Imposto sobre a Comercialização de Produtos e Serviços, quando a atividade for Comércio ou Indústria, R\$5,00 relacionado a contribuição de ISS - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, para empresas que atuam na Prestação de Serviços, e R\$6,00 quando a atividade for Comércio ou Indústria e Prestação de serviço, sendo R\$ 5,00 de ISS e os outros R\$ 1,00 de ICMS.

Buscando compreender o perfil e as motivações de empreendedores formalizados como MEI, (SILVA, 2012), em sua pesquisa apontou que os principais motivos que levaram os entrevistados a se formalizar se pautava no desejo de possuir uma empresa formal, de trabalhar por conta própria, ter benefícios previdenciários e a segurança jurídica. Na investigação de Oliveira (2013) comparando a situação anterior ao registro como MEI dos indivíduos por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o autor constatou que  $\frac{1}{4}$  dos indivíduos registrados como microempreendedores individuais foram demitidos de seus respectivos empregos e realizaram uma transição e se registraram como MEI. Demonstrando uma perspectiva de que o indivíduo busca uma alternativa de renda após ser demitido, mobilizando recursos e decidindo empreender, e o regime empresarial MEI surge como uma alternativa legal para formalização. Em meio aos certames que viviam antes de formalizarem, qual o principal motivo que os microempreendedores individuais da microrregião apontam para a decisão de formalizar-se como MEI?

### 3. METODOLOGIA

A pesquisa em questão teve como propósito investigar qual a dimensão de contribuição que o regime empresarial MEI proporciona para os Microempreendedores individuais da microrregião denominada Vale do Peixoto

O estudo foi realizado juntamente com os Microempreendedores individuais da microrregião conhecida como “Vale do Peixoto”, microrregião essa que compreende as cidades de Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Terra Nova e Nova Guarita. Na primeira etapa do estudo, por meio de uma investigação documental buscou-se analisar os números de Microempreendedores individuais no decorrer dos anos nas 6 cidades que compreendem a microrregião do Vale do Peixoto, verificando o crescimento de registros e a proporcionalidade de indivíduos registrados como MEI e o total de habitantes da cidade segundo dados do IBGE.

Em princípio os autores idealizaram a aplicação do questionário pelo compartilhamento de um link contendo o formulário com as questões pela ferramenta Google Forms, e o compartilhamento seria efetivado pelo aplicativo Whatsapp. Buscou-se conseguir

os contatos dos Microempreendedores individuais da região do Vale do Peixoto juntamente ao SEBRAE, mas segundo a atendente do SEBRAE não seria possível o fornecimento dos contatos em virtude da restrição de compartilhamento de informações pela legislação vigente. Outra instituição a quem recorreu-se foi a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), onde a mesma informou que não seria também possível o fornecimento das informações. Diante disso, foi realizado o compartilhamento do link contendo o formulário com as questões a pessoas conhecidas dos autores que possuíam o registro como MEI, mas devido a pouca participação e retorno via compartilhamento de link, os autores mudaram o planejamento e foram à campo para a aplicação da pesquisa juntos aos Microempreendedores individuais, seguindo todas as recomendações sanitárias, bem como o uso de máscara, distanciamento do respondente, onde também o registro das respostas foi consolidado pelo formulário online utilizando-se de um smartphone. A pesquisa em campo foi direcionada sem distinção de ramo de atividade e gênero, procurando abranger os mais diversificados segmentos empreendedores presentes nas cidades que compõem o Vale do Peixoto.

O estudo possui uma abordagem quantitativa, que segundo Mattar (2005), obtém como vantagem a criação de tabelas com cruzamento de dados e a retratação do público considerado, caracterizou-se também como uma pesquisa descritiva que segundo Rampazzo (2005), a pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos e fenômenos, para assim descobrir com a precisão possível a frequência que o fenômeno ocorre.

Após a coleta de dados por meio da aplicação do questionário, os resultados foram apresentados em gráficos, buscando identificar as características, o perfil, as motivações e os dados relevantes em relação à atividade empreendedora do entrevistado, buscando responder o questionamento central, e os demais objetivos pautados do estudo.

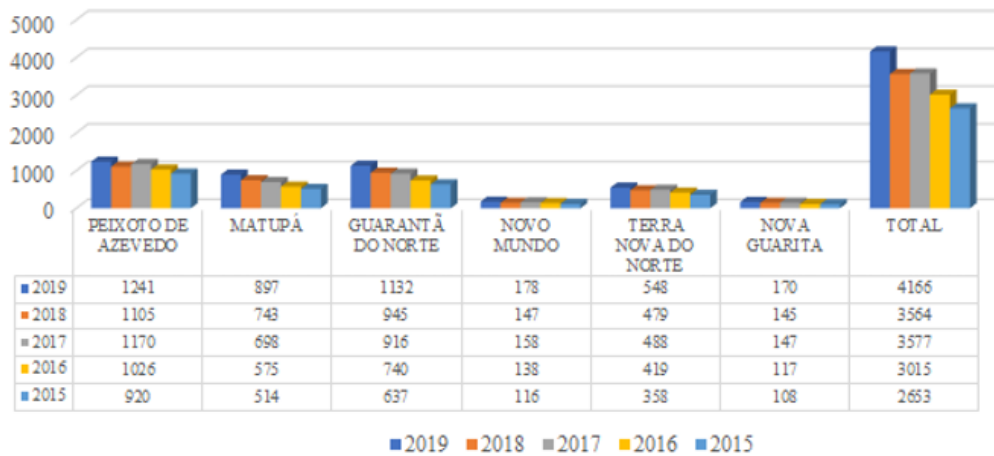
#### **4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os Microempreendedores individuais entrevistados se encontram na microrregião do Vale do Peixoto, microrregião essa que compreende as cidades de Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Terra Nova e Nova Guarita. Os dados apresentados nesta primeira etapa foram colhidos por meio do Portal do Empreendedor, apresentando o crescimento do número de formalizados dentre as cidades, e na sequência é confrontando o número de formalizados de cada cidade com o dado populacional divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comparando a proporcionalidade de indivíduos com o registro de MEI, em relação ao total da população das cidades que compõem a microrregião do Vale do Peixoto, em sequência são apresentados os resultados extraídos por meio da aplicação do questionário junto aos Microempreendedores individuais.

##### **4.1. Resultados pesquisa documental**

Através de uma pesquisa documental visando comparar o número de formalizados entre as cidades que compõem o Vale do Peixoto, e as variações no decorrer dos anos que ocorreram.

Gráfico 1: Número de registro de MEI's por cidade dos anos de 2015 a 2019.



Fonte: Portal do Empreendedor  
Elaborado pelos autores

Diante desta comparação entre as cidades que compõem a microrregião do Vale do Peixoto, a cidade de Peixoto de Azevedo em todos os anos apresenta o maior número de Microempreendedores individuais, a cidade de Guarantã do Norte esteve sempre como a segunda com o maior número de registro de MEI's, e na sequência a cidade de Matupá como a terceira com o maior número de registros, demonstrando assim a concentração do número de Microempreendedores individuais em torno dessas 3 cidades.

Quadro 1: Número de registro de MEI's x Estimativa populacional IBGE 2020.

	PEIXOTO DE AZEVEDO	MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	NOVO MUNDO	TERRA NOVA DO NORTE	NOVA GUARITA	TOTAL
■ POPULAÇÃO	35.338	16.793	36.130	9.363	9.473	4.464	111.561
■ n° MEI	1.327	980	1.224	192	580	185	4.488
■ Taxa	3,76%	5,84%	3,39%	2,05%	6,12%	4,14%	4,02%

Fonte: Portal do Empreendedor e IBGE  
Elaborado pelos autores

A investigação sobre a proporcionalidade no número de Microempreendedores individuais, dado esse extraído pelo Portal do Empreendedor (2020), em relação ao total de habitantes das cidades analisadas segundo a estimativa populacional do IBGE (2020). Demonstra que a cidade que apresenta uma maior taxa de número de registro de Microempreendedores individuais em relação ao total de habitantes, é a cidade de Terra Nova do Norte com uma taxa de 6,12%, em sequência a cidade de Matupá com a taxa de 5,84%, Nova Guarita na 3ª posição com uma taxa de 4,14%, Peixoto de Azevedo com 3,76%, Guarantã do Norte com 3,39% e por fim a cidade de Novo Mundo com 2,05%. Expressando assim que apesar do grande número de habitantes e de registro de MEI's nas cidades de Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte, ambas as cidades apresentam uma taxa significativa baixa juntamente com a cidade de Novo Mundo em comparação com a cidade com maior taxa que é Terra Nova do Norte.

#### 4.2 Resultados pesquisa de campo



Por meio da aplicação do questionário junto aos Microempreendedores individuais que compõem a microrregião do Vale do Peixoto obteve-se 48 respostas. Em relação ao gênero dos Microempreendedores individuais entrevistados, 60,4% dos participantes eram do gênero feminino e 39,6% do gênero masculino. Buscou-se saber a faixa etária que os Microempreendedores individuais se enquadram, 31,3% afirmaram possuir a idade entre 26 e 35 anos, 29,2% entre a faixa de idade de 18 a 25 anos, 25% declararam possuir entre 36 a 50 anos e 14,6% informaram ter uma idade acima de 51 anos. Sobre o nível de escolaridade dos Microempreendedores individuais participantes da pesquisa, 41,7% concluíram o ensino médio, 27,1% afirmaram terem concluído o ensino superior, 16,7% declararam terem pós graduação, 12,5% concluíram apenas o ensino fundamental e 2,1% afirmaram não possuir instrução.

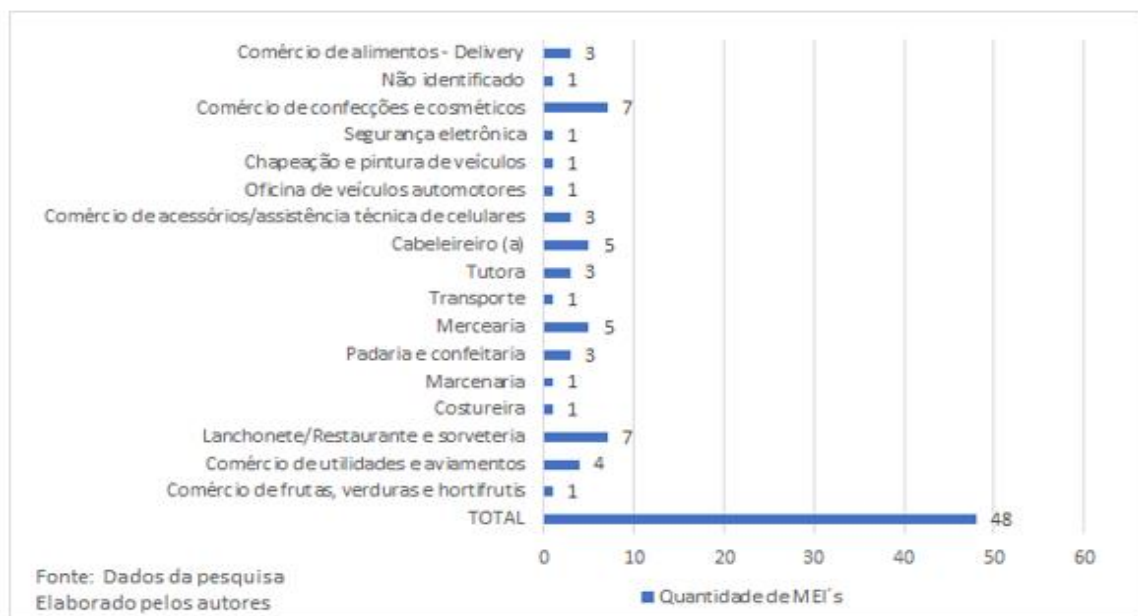
Quadro 2: Cidade que residem os Microempreendedores individuais entrevistados

	Peixoto de Azevedo	Matupá	Guarantã do Norte	Terra nova do Norte	Nova Guarita	Novo mundo	Total
■ N° de participantes	24	3	13	7	0	1	48

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

Sobre a cidade em que residem os Microempreendedores individuais que participaram da pesquisa, dentre os 48 entrevistados, 24 MEI's residem em Peixoto de Azevedo, 13 na cidade de Guarantã do Norte, 7 na cidade de Terra Nova do Norte, 3 na cidade de Matupá, um participante da cidade de Novo Mundo e não houve participação de Microempreendedores individuais da cidade de Nova Guarita.

Gráfico 2: Segmento de atuação dos Microempreendedores individuais entrevistados.



Sobre o segmento de atuação definido pelos Microempreendedores individuais participantes da pesquisa, 7 informaram atuar no segmento de Comércio de confecções e cosméticos, o mesmo número nos ramos de Lanchonete/Restaurante e sorveteria, 5 entrevistados são cabeleireiro (a), 5 atuam no segmento de mercearia, 4 possuem como atividade o comércio de utilidades e aviamentos, e nos segmentos de Comércio de alimentos - Delivery, Comércio de acessórios/assistência técnica de celulares, Padaria e confeitaria e

tutora obteve-se 3 participantes em cada um desses segmentos, mostrando assim uma grande diversificação de segmentos de atuação dos Microempreendedores individuais entrevistados.

Seguindo a tendência de observação da situação que levou os Microempreendedores individuais a decidirem empreender conforme estudado pelo grupo de instituições que compõem o projeto GEM, foi aplicado junto ao questionário uma pergunta em relação ao fator predominante que levou o Microempreendedor a decisão de empreender, bem como a origem do recurso utilizado para início do negócio.

Quadro 3: Fator e recurso utilizado para início dos empreendimentos.

	Total	Necessidade e Recurso próprio	Necessidade e Acerto trabalhista	Oportunidade e recurso próprio	Oportunidade e Acerto trabalhista
■ Quantidade	48	20	3	25	0
■ %	100%	42%	6%	52%	0%

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

■ Quantidade ■ %

Percebe-se assim que a resposta que predominou foi a alternativa “Oportunidade e recurso próprio” que apresentou 25 respostas sendo (52%) do total de 48 entrevistas realizadas, na sequência a alternativa “Necessidade e recurso próprio” com 20 respostas (42%) do total, 3 dos entrevistados afirmaram ter sido por “Necessidade e acerto trabalhista” (6%) do total e a alternativa “Oportunidade e acerto trabalhista” não obteve nenhuma resposta.

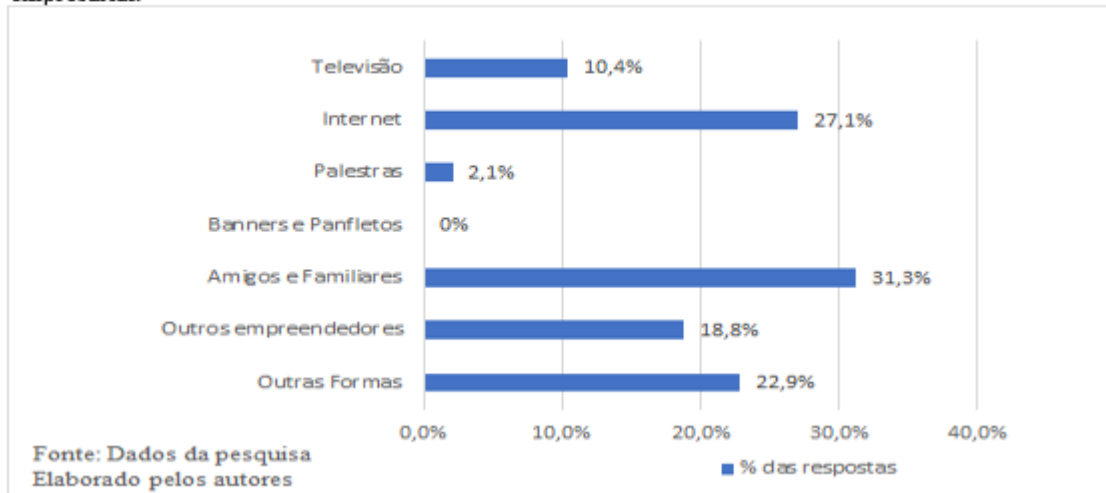
Este quadro proporciona compreender que os empreendedores da microrregião do Vale do Peixoto que foram entrevistados, mais da metade (52%) observaram e identificaram uma oportunidade de empreender e utilizaram os recursos próprios como forma de financiamento e abertura do negócio, complementando o conceito de (KIRZNER, 2012) que o indivíduo empreendedor é principalmente atento à oportunidades, outro dado relevante é em relação a quantidade de Microempreendedores que afirmaram ingressar no empreendedorismo pelo fator necessidade e utilizando-se de recursos próprios.

E por fim, a alternativa Necessidade e acerto trabalhista respalda a dificuldade de reinserção ao mercado de trabalho de empregados que rescindiriam um contrato de trabalho, ou realizaram um acerto de maneira informal onde trabalhavam, e buscaram conquistar a subsistência própria e da família através de um novo negócio e de modo formalizado como Microempreendedor individual.

Apontando assim uma situação delicada em relação a esses Microempreendedores, pois segundo (DORNELAS, 2009) é preocupante a taxa de mortalidade dos indivíduos que decidem empreender pelo fator necessidade, pois iniciam seus negócios sem nenhum planejamento adequado, uma visão de futuro e a incerteza de inserção no mercado de que seu empreendimento dará certo.

Foi objetivo identificar junto aos Microempreendedores individuais, qual (is) mecanismo (os) de divulgação eles se informaram do modelo de atuação empresarial MEI.

Gráfico 3: Por meio de qual (is) destes mecanismos de divulgação os MEI's souberam deste regime empresarial.



Sendo uma das perguntas do questionário que possuía alternativas não excludentes, ou seja, os entrevistados poderiam apontar mais de uma alternativa, os Microempreendedores apontaram por meio de qual (is) dos recursos listados os mesmos se informaram do regime empresarial MEI, sendo que a alternativa “Amigos e familiares” obteve a maior porcentagem de respostas 31,3%, depois a alternativa “Internet” com 27,1%, “Outras formas” teve 22,9% e “Outros empreendedores” com 18,8%, retratando que o principal meio de divulgação do modo de atuação formalizado MEI foi por meio de Amigos e familiares, e que o crescente aumento da possibilidade de acesso à internet está ajudando de forma significativa a divulgação do MEI aos empreendedores não formalizados, outro destaque é sobre a divulgação através de outros empreendedores, expondo assim que existe uma rede de contatos entre os empreendedores, e que os mesmos indicam e recomendam a realização da formalização dos indivíduos empreendedores que atuam na informalidade.

Quadro 4: Benefícios que o MEI proporciona que foram a principal motivação para a formalização dos entrevistados.

	Redução dos impostos e redução das obrigações acessórias exigidas	Direitos previdenciários	Facilidades no acesso à créditos e financiamentos	Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda	Baixa burocracia e facilidades na formalização	Total
■ Quantidade	11	5	7	7	18	48
■ %	22,9%	10,4%	14,6%	14,6%	37,5%	100%

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

■ Quantidade ■ %

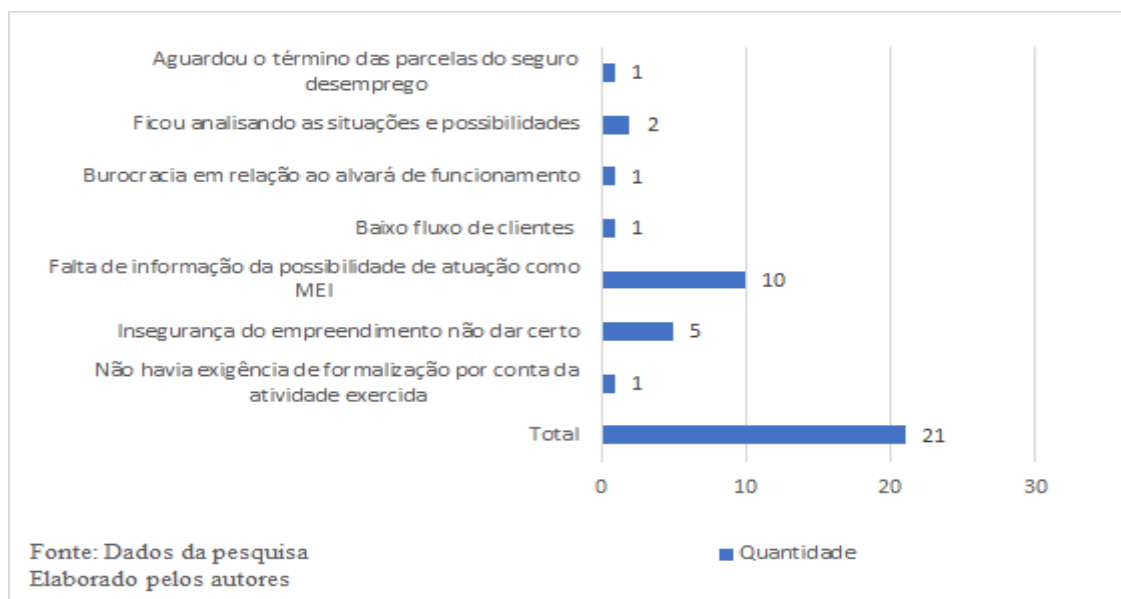
Foi questionado junto aos Microempreendedores da microrregião do Vale do Peixoto, qual foi o principal benefício que os motivaram a buscarem o registro de como MEI, 18 responderam que foi pela “Baixa burocracia e facilidades na formalização” sendo (37,5%) do total de entrevistados, 11 afirmaram que foi por causa da “Redução dos impostos e redução das obrigações acessórias exigidas” (22,9%), as alternativas “Facilidades no acesso à créditos e financiamentos” e “Possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda” obtiveram 7 respostas cada (14,6%) do total, por último 5 declararam que foi pelos “Direitos previdenciários” (10,4%), denotando assim que dentre os entrevistados a Baixa burocracia e facilidades na formalização foi o principal motivo para a opção de de registro dos Microempreendedores entrevistados.

Os Microempreendedores foram indagados sobre o período em que estavam atuando nos seus respectivos empreendimentos, o período médio encontrado foi de 4,73 anos, média essa alavancada por 2 entrevistados que informaram já estarem com seus negócios em atividade a 32 anos e 20 anos, já pelo outro lado 3 entrevistados declararam estar atuando em um período de apenas 3 meses. Para fazer uma comparação sobre o período em que estavam em atividade sem o registro como Microempreendedor individual, os entrevistados foram questionados sobre a quanto tempo possuíam o registro como MEI, a média de período entre os 48 entrevistados foi de 3,24 anos, sendo assim o lapso temporal médio de início de atividade e a consequente formalização como Microempreendedor individual ficou em 1,49 anos.

Analisando individualmente as respostas dos Microempreendedores entrevistados, 27 deles informaram que iniciaram seus respectivos empreendimentos já com o registro como MEI, e 21 passaram um período de atividade em seus negócios sem estarem formalizados, na análise apenas destes 21 Microempreendedores entrevistados a média do período de atuação sem estarem formalizados ficou em 5,17 anos.

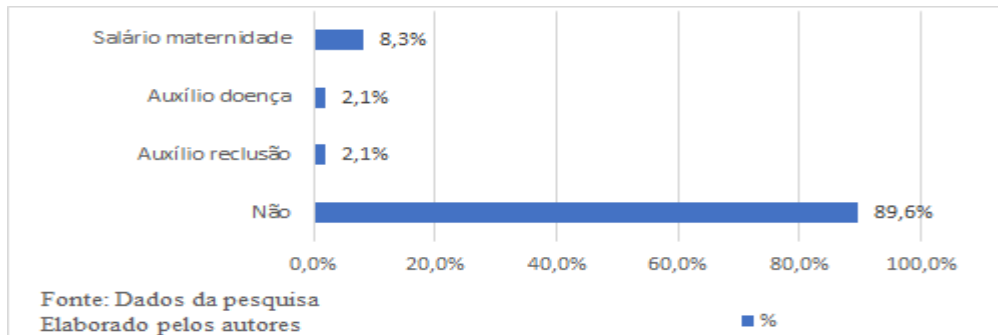
Sendo então constatado esses fatos, foi perguntado à esses 21 Microempreendedores individuais sobre o motivo pelo qual eles não realizaram o registro como MEI desde o início dos seus empreendimentos, uma vez que o período em exerciam suas atividades não possuíam nenhuma segurança, amparo social e os demais benefícios assegurados a partir do registro como MEI.

Gráfico 4: Motivos pelo qual os MEI's não realizaram o registro desde o início dos seus empreendimentos.



O motivo mais elencado por parte dos Microempreendedores individuais entrevistados que passaram um período em atividade com seu empreendimento sem o devido registro como MEI, foi a “Falta de informação da possibilidade de atuação como MEI” dos 21 que passaram por essa situação, 10 informaram ser esse o motivo pelo qual não se registraram desde o princípio do negócio, na sequência com 5 respostas o motivo “Insegurança do empreendimento não dar certo” e a terceira mais elencada foi “Ficou analisando as situações e possibilidades” com 2 respostas. Revelando assim, a ausência de uma melhor divulgação das informações relativas ao funcionamento do regime empresarial MEI e a insegurança por parte dos indivíduos da falta de sucesso dos empreendimentos.

Gráfico 5: Porcentagem dos benefícios previdenciários que o MEI assegura que foram usufruídos pelos Microempreendedores individuais..



Outro questionamento abordado com alternativas não excludentes, é sobre os benefícios previdenciários que o registro como Microempreendedor proporciona com o devido pagamento regular da parcela mensal via SIMEI, 89,6% responderam que nunca utilizaram nenhum dos benefícios previdenciários listados, 8,3% informaram já terem usufruído de “Salário maternidade” e 2,1% dos entrevistados se beneficiaram de “Auxílio doença” e “Auxílio reclusão”, representando assim que há uma pequena parcela dos Microempreendedores entrevistados que já utilizaram dos benefícios previdenciários assegurados a partir do registro como MEI, embora seja pertinente ressaltar que aos que informaram já terem aproveitado deste benefícios, os mesmos não teriam direito caso empreendessem de maneira não formalizada, um dos pontos mais positivos da implementação da política do MEI.

Quadro 5: Nível de concordância dos MEI sobre a importância das políticas de fomento e regularização da atividade empreendedora no desenvolvimento socioeconômico da microrregião.

	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente	Total
■ Quantidade	1	3	3	9	32	48
■ %	2,1%	6,3%	6,3%	18,8%	66,7%	100%

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

Sobre o nível de concordância dos Microempreendedores entrevistados sobre a importância das políticas de fomento e regularização da atividade empreendedora no desenvolvimento socioeconômico da microrregião do Vale do Peixoto, 32 responderam “Concordo totalmente” (66,7%), assinalando que sim as políticas voltadas para o contexto empreendedor são importantes para a evolução e desenvolvimento no âmbito social e econômico, proporcionando meios de garantia e amparo social e melhores condições de vida para os indivíduos empreendedores.

Quadro 6: Quantidade de entrevistados que afirmaram possuir empregado.

	Sim	Não	Total
■ Quantidade	34	14	48
■ %	70,8%	29,2%	100%

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

Quando os Microempreendedores questionados se possuem empregados, 34 dos entrevistados (70,8%) responderam que “Não” possuem empregado e 14 responderam “Sim” (29,2%) que têm empregado (s). Embora não questionados sobre a situação dos empregados que possuíam, se estavam devidamente registrados por meio de um contrato de trabalho, é interessante a informação devido a geração de postos de trabalho gerados por esses Microempreendedores.

Quadro 7: Quantidade de entrevistados que afirmaram que o empreendimento é a única fonte de renda da família.

	Sim	Não	Total
■ Quantidade	24	24	48
■ %	50%	50%	100%

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

Os Microempreendedores individuais foram indagados se os seus respectivos empreendimentos eram a única fonte de renda da família, 24 disseram que “Sim” (50%) e 24 disseram que “Não” (50%), ressaltando a relevância atribuídas aos empreendimentos que são capazes de garantir a subsistência, sendo única e exclusiva renda da família dos Microempreendedores entrevistados.

Quadro 8: Quantidade de entrevistados que compreendem que a simplificação que o regime empresarial do MEI contribuiu no desenvolvimento de seus empreendimentos.

	Sim	Não	Total
■ Quantidade	43	5	48
■ %	89,6%	10,4%	100%

Fonte: Dados da pesquisa  
Elaborado pelos autores

Sendo questionados sobre o regime empresarial MEI, e se suas simplificações como redução e isenção de impostos e taxas, a ausência de necessidade de contratação de serviços contábeis pela não exigência de entrega de obrigações acessórias, a oportunidade de utilizar-se de serviços oferecidos gratuitamente, dentre outros, se a inexistência destes gastos que geralmente são observáveis em empresas que não são MEI, contribuíram no desenvolvimento de seus empreendimentos, 43 dos entrevistados afirmaram que “Sim” (89,6%), que a forma de atuação como Microempreendedor individual e as simplificações que são desfrutadas contribuíram no desenvolvimento de seus negócios e 5 afirmaram que “Não” (10,4%) que as simplificações não contribuíram no desenvolvimento dos empreendimentos.

## 5 CONCLUSÃO

Este estudo foi realizado juntamente com os Microempreendedores individuais da microrregião conhecida como “Vale do Peixoto”, microrregião essa que compreende as cidades de Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Terra Nova e Nova Guarita. O propósito da pesquisa é responder a seguinte indagação “Qual a dimensão de contribuição que o regime empresarial MEI proporciona para os Microempreendedores individuais da microrregião denominada Vale do Peixoto?”.



Por meio da aplicação do questionário que obteve-se a participação de 48 Microempreendedores, constatou-se que dentre os entrevistados 48% afirmaram terem concluído o ensino médio, e que 52% iniciaram seus empreendimentos pela identificação de uma oportunidade e utilizando-se de recursos próprios iniciaram suas atividades, e que 42% utilizaram-se de recursos próprios, mas foram estimulados a mobilizar-se e começar um negócio pela necessidade de garantia de subsistência e falta de oportunidade no mercado de trabalho.

Sobre os motivos que levaram a decisão de registrar-se como um Microempreendedor individual, 37,5% dos entrevistados declararam que a Baixa burocracia e facilidades na formalização foi o principal motivo e em seguida 22,9% informaram ser a Redução dos impostos e a redução das obrigações acessórias exigidas como principal motivo. Sobre a razão pelo qual os entrevistados que não registraram-se como MEI desde o princípio da atividade, predominou - se entre as respostas que houve a Falta de informação da possibilidade de atuação como MEI, alternativa que teve 10 respostas, assinalando assim a falta de divulgação e orientação da possibilidade de formalização e as demais informações sobre o MEI.

Dentre os entrevistados, foi identificado que alguns se beneficiaram de direitos previdenciários que o registro e a contribuição mensal proporciona para os Microempreendedores. Cerca de 29,2% dos entrevistados informaram possuir empregados em seus empreendimentos, demonstrando que os Microempreendedores estão gerando empregos e colaborando no âmbito social da microrregião. Sobre a atividade que exercem, 50% declararam ser a única fonte de renda e de sustento da família e 89,6% anunciaram que as simplificações, a inexistência de alguns gastos que encarregam-se sobre as atividades empresariais contribuíram para o desenvolvimento dos empreendimentos.

Com todos esses dados, chega-se à conclusão de que a política implementada pela Lei complementar n° 128/2008, lei essa que estabeleceu a possibilidade de formalização de pequenos empreendedores individuais de atuarem como Microempreendedor individual foi efetiva, evidenciando sua relevância na vida dos indivíduos que optaram por registrar-se como MEI, e pela agregação de elementos significativamente valiosos para o bem-estar dos empreendedores e para o desenvolvimento de seus negócios, contribuindo na área social gerando empregos para a população e fomentando a economia. Contudo é importante observar sobre a necessidade no desenvolvimento de medidas e políticas de fomento ao empreendedorismo, de incentivo a saída da informalidade, e da propagação das informações pertinentes sobre a possibilidade de formalização como MEI, uma vez que 10 dos entrevistados informaram que não tinha informação, por isso deixaram de realizarem o registro desde o princípio de seus respectivos empreendimentos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Aluizio Antonio de; PEREIRA, Cláudia Maria Miranda de Araújo. Empreendedorismo e crescimento econômico: uma análise empírica. Rev. adm. contemp., Curitiba, v. 12, n. 4, p. 975-993, 2008. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141565552008000400005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141565552008000400005&lng=en&nrm=iso)> Acesso em: 19 de Set. 2020.

BRASIL. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Altera dispositivos das Leis n° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de Julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de Maio de 1943, da Lei n° 10.189, de 14 de Fevereiro de



2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de Janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de Dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de Outubro de 1999. Brasília. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LCP&numero=123&ano=2006&ato=55boXWq5kMRpWT7ac>>. Acesso em: 19 de Set. 2020

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de Dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de Julho de 1991, 8.213, de 24 de Julho de 1991, 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil, no 8.029, de 12 de Abril de 1990, e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm)>. Acesso em: 19 de Set. 2020.

CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. *Economia e Sociedade*, v. 9, n. 1, p. 153-174, 28 jan. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124/10674>>. Acesso em: 19 de Set. 2020.

CACCIAMALI, Maria Cristina. *Setor informal urbano e formas de participação na produção*. Instituto de Pesquisas Econômicas, São Paulo: USP, 1983.

COSTA, Alessandra Mello da; BARROS, Denise Franca; CARVALHO, José Luis Felício. A dimensão histórica dos discursos acerca do empreendedor e do empreendedorismo. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 15, n. 2, p. 179-197, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rac/v15n2/v15n2a02.pdf>>. Acesso em: 06 de Set. 2020.

SOUZA, D. L., de SOUZA, J. B., PASIN, L. E. V., & ZAMBALDE, A. L. Empreendedorismo e desenvolvimento local: uma análise do programa microempreendedor individual em Minas Gerais, Brasil. *Desenvolvimento em Questão*, 14(37), 262-292. 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5648/5098>>. Acesso em: 13 de Set. 2020.

DORNELAS, José Carlos Assis. *Empreendedorismo corporativo*. Elsevier Brasil, 2009.

DORNELAS, José. *Empreendedorismo, transformando ideias em negócios* / José Dornelas. – 7. ed. – São Paulo: Empreende, 2018.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. GEM. *Empreendedorismo no Brasil 2019*, IBQP, 2019. Disponível em: <<http://ibqp.org.br/PDFGEM/RelatorioExecutivoEmpreendedorismoBrasil2019.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Economia informal urbana 2003*. Rio de Janeiro: 2005. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos\\_de\\_coleta/doc1162.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc1162.pdf)>. Acesso em: 30 de Ago. 2020

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. 2019*. Disponível em: <[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/07182068b89dcffa9ffde7c6aa5c18ff.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/07182068b89dcffa9ffde7c6aa5c18ff.pdf)>. Acesso em: 19 de Set. 2020.





KIRZNER, Israel M. Competição e atividade empresarial / Israel M. Kirzner ; tradução de Ana Maria Sarda. – São Paulo : Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2012. 214 p. Disponível em: <<https://fasam.edu.br/wp-content/uploads/2016/06/Competi%C3%A7%C3%A3o-e-Atividade-Empresarial.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. 2020.

LEITE, Emanuel Ferreira. O fenômeno do empreendedorismo. Saraiva Educação SA, 2017.

MATTAR, Fauze N. Pesquisa de Marketing. São Paulo (SP): Editora Atlas, 2005.

MELO, Hildete Pereira de; Vasconcelos. A economia informal metropolitana: um estudo baseado na ECINF/IBGE. UFF. 2008. Disponível em: <[http://www.uff.br/econ/download/tds/UFF\\_TD231.pdf](http://www.uff.br/econ/download/tds/UFF_TD231.pdf)>. Acesso em: 13 de Set. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. Recomendação 204 - Recomendação sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal. 2015. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms\\_587521.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/genericdocument/wcms_587521.pdf)>. Acesso em: 19 de Set. 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO. OCDE. Empreendedorismo no Brasil - Relatório Nacional. 2003. Disponível em: <<http://ibqp.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Empreendedorismo-no-Brasil-2003.pdf>>. Acesso em: 20 de Set. 2020.

OLIVEIRA, João Maria de. Empreendedor individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego?. IPEA. 2013. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5638/1/Radar\\_n25\\_Empreendedor%20individual.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5638/1/Radar_n25_Empreendedor%20individual.pdf)>. Acesso em: 21 de Set. 2020.

POCHMANN, Márcio. O emprego no desenvolvimento da nação. Boitempo Editorial, 2015.

PORTAL DO EMPREENDEDOR, Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>>. Acesso em: 22 de Ago. 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO . PNUD. O trabalho como Motor do Desenvolvimento Humano. 2015. Disponível em: <[http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-hdr\\_ptBR-2015.pdf](http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-hdr_ptBR-2015.pdf)>. Acesso em: 21 de Set. 2020.

QUINTÃO, Carlota. Empreendedorismo social e oportunidades de construção do próprio emprego. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. 2004. Disponível: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/54371/2/ISWP42004000122480.pdf>>. Acesso em: 21 de Set. 2020.

RAMPAZZO, Lino. Metodologia científica. Edições Loyola, 2005.

SACHS, Ignacy. Inclusão social pelo trabalho: desenvolvimento humano, trabalho decente e o futuro dos empreendedores de pequeno porte. Editora Garamond, 2003.

SILVA, Juliana Vitória Vieira Mattiello da. Empreendedores individuais do Estado de Mato Grosso: um estudo dos benefícios da formalização no âmbito da lei complementar 128/2008.



2012. Disponível em:

<<http://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/4335/Juliana/Vieira/Mattiello/daSilva.pdf>>. Acesso em: 30 de Ago. 2020.